



## A EVOLUÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA NO BRASIL: CONQUISTAS, DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Francisco Renato Silva Ferreira<sup>1</sup>, Galvan da Silva Torres<sup>1</sup>, Tatiane da Silva Nunes<sup>1</sup>,  
Wilianne Teodoro Soares<sup>1</sup>, Maria Arnalda Lima Belo Silva<sup>2</sup>, Cícera Simone Ferreira Silva<sup>3</sup>,  
Luciana Maria Vilar Alves<sup>4</sup>, Herivelton Cruz Moreira<sup>5</sup>, Maria Adriana da Silva<sup>6</sup>, Thaina  
Ribeiro Firmino Campelo<sup>6</sup>



<https://doi.org/10.36557/2674-8169.2025v7n5p219-226>

Artigo recebido em 25 de Março e publicado em 05 de Maio de 2025

### ARTIGO DE REVISÃO

#### RESUMO

Este artigo propõe uma análise crítica sobre a evolução histórica da educação especial e inclusiva no Brasil, discutindo os principais marcos normativos, avanços conquistados, desafios persistentes e perspectivas futuras. A partir de revisão bibliográfica fundamentada em autores clássicos e contemporâneos e análise de documentos legais e políticos, evidencia-se que, embora tenha havido avanços significativos, a concretização da educação inclusiva ainda enfrenta múltiplas barreiras estruturais e culturais. O estudo busca contribuir para o debate acadêmico e para a formulação de políticas públicas mais eficazes, que garantam o pleno direito à educação para todos.

**Palavras-chave:** educação inclusiva; políticas públicas; educação especial; direito à educação; diversidade.

# THE EVOLUTION OF SPECIAL AND INCLUSIVE EDUCATION IN BRAZIL: ACHIEVEMENTS, CHALLENGES, AND PERSPECTIVES

## ABSTRACT

This article proposes a critical analysis of the historical evolution of special and inclusive education in Brazil, discussing the main regulatory milestones, achievements, persistent challenges, and future perspectives. Based on a literature review grounded in both classical and contemporary authors, as well as an analysis of legal and political documents, the study highlights that, although significant progress has been made, the realization of inclusive education still faces multiple structural and cultural barriers. The study aims to contribute to academic debate and to the formulation of more effective public policies that ensure the full right to education for all.

**Keywords:** inclusive education; public policies; special education; right to education; diversity.

**Instituição afiliada** – Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE<sup>1</sup>, Secretaria Municipal de Educação de Cariús/CE<sup>2</sup>, Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE<sup>3</sup>, Faculdade Cecape<sup>4</sup>, Secretaria Municipal de Educação de Missão Velha/CE<sup>5</sup>, Clínica Terakids e NeuroativaMente<sup>6</sup>.

**Autor principal:** Francisco Renato Silva Ferreira [norf20@hotmail.com](mailto:norf20@hotmail.com)

**Autor correspondente:** Francisco Renato Silva Ferreira [norf20@hotmail.com](mailto:norf20@hotmail.com)

This work is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).



## **INTRODUÇÃO**

A construção de uma educação inclusiva representa uma das mais importantes transformações sociais nas sociedades contemporâneas. No Brasil, a educação para pessoas com deficiência passou, historicamente, de uma abordagem assistencialista e segregadora para uma perspectiva de direitos humanos, centrada no princípio da igualdade e da equidade. Como aponta Mantoan (2003, p. 29), "não se trata apenas de inserir o aluno com deficiência na escola comum, mas de transformar a escola para todos, sem exceção".

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988) inaugurou uma nova ordem jurídica pautada na dignidade da pessoa humana e no direito à educação como direito fundamental. Tal avanço refletiu-se posteriormente em legislações específicas, como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015), que reafirma a necessidade de garantir a plena participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência no sistema educacional regular.

No entanto, o distanciamento entre o texto legal e a prática social revela que a inclusão é um processo complexo, que exige transformações profundas na cultura escolar, nas práticas pedagógicas e nas concepções sobre deficiência. Deste modo, a presente pesquisa tem como objetivo discutir os caminhos percorridos pela educação especial e inclusiva no Brasil, problematizando suas conquistas, impasses e possibilidades futuras.

## **A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL: DA SEGREGAÇÃO À PERSPECTIVA DE DIREITOS**

A história da educação especial no Brasil é marcada, inicialmente, pela segregação e institucionalização das pessoas com deficiência. A criação do Imperial Instituto dos Meninos Cegos (atual Instituto Benjamin Constant) em 1854 e do Imperial Instituto de Surdos-Mudos (atual Instituto Nacional de Educação de Surdos) em 1857 exemplificam a orientação médica e assistencialista que pautava o atendimento educacional (JANNUZZI, 2012).

Segundo Januzzi (2012), a educação especial nesse período tinha como foco a reabilitação e a capacitação profissional dos indivíduos para atividades específicas, visando sua adaptação ao convívio social, mas sem questionar a lógica da exclusão social predominante.

A promulgação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 4.024/1961) representou um pequeno avanço ao reconhecer a necessidade de atendimento aos “excepcionais” (BRASIL, 1961). No entanto, como destaca Glat (2007), tal reconhecimento permaneceu limitado a uma concepção de deficiência como anormalidade, reforçando a dicotomia entre "normais" e "excepcionais".

Nas décadas de 1970 e 1980, com o advento de movimentos de pessoas com deficiência e a ascensão de debates sobre direitos humanos, começam a surgir questionamentos mais contundentes ao modelo segregador. Programas como o Programa Nacional de Educação Especial (PNEE) sinalizaram mudanças, mas ainda dentro de uma perspectiva integradora e não verdadeiramente inclusiva (GLAT; BLANCO, 2007).

## **A CONSOLIDAÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO CONTEXTO BRASILEIRO**

A década de 1990 foi crucial para a consolidação do paradigma inclusivo, impulsionado pelo cenário internacional. A Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994) estabeleceu princípios fundamentais para a educação inclusiva, ao afirmar que “cada criança tem características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem que são únicas” e, portanto, deve ser atendida em escolas comuns com uma pedagogia centrada na diversidade.

No Brasil, a nova LDB nº 9.394/1996 (BRASIL, 1996) reforçou o direito de atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, publicada em 2008, consolidou diretrizes importantes para a inclusão escolar, determinando que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) fosse realizado de maneira complementar ou suplementar ao ensino regular.

Para Mantoan (2003), a educação inclusiva propõe uma ruptura paradigmática que vai além da presença física dos estudantes nas salas de aula comuns; ela exige uma reorganização do ensino, das avaliações e dos currículos. Da mesma forma, Skliar (2003) argumenta que a inclusão não pode ser entendida como adaptação do aluno ao modelo escolar vigente, mas sim como transformação da escola para acolher a diversidade como constitutiva do processo educativo.

## **AVANÇOS CONQUISTADOS E DESAFIOS PERSISTENTES**

Os avanços são evidentes: segundo dados do Censo Escolar de 2023 (INEP, 2024), cerca de 93% dos alunos público-alvo da educação especial encontram-se matriculados em classes comuns da educação básica. Programas como o Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais e o Programa Escola Acessível contribuíram para o suporte pedagógico e físico necessário à inclusão.

Contudo, como salientam Bueno (2017) e Glat (2007), ainda persistem sérios desafios:

- Formação insuficiente de professores para lidar com a diversidade;
- Barreiras atitudinais que geram práticas de exclusão velada;
- Deficiência na oferta de recursos de acessibilidade física e comunicacional;
- Resistência de setores escolares que entendem a deficiência como problema individual, e não como questão de direitos.

Freitas (2021) adverte que a inclusão escolar não é um dado, mas uma construção social contínua, que exige mudanças profundas na cultura institucional. Não basta abrir as portas das escolas; é preciso garantir condições efetivas de participação, aprendizagem e desenvolvimento para todos os estudantes.

## **PERSPECTIVAS FUTURAS PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL**

O fortalecimento da educação inclusiva no Brasil depende da adoção de

políticas públicas integradas e da consolidação de uma cultura educacional que valorize a diversidade. Como defende Aranha (2001), é necessário abandonar a lógica da normalização e adotar uma pedagogia da diferença, capaz de reconhecer e trabalhar com as singularidades dos estudantes.

Além disso, é imprescindível garantir investimentos contínuos em:

- Formação inicial e continuada de professores em educação inclusiva;
- Desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras e flexíveis;
- Ampliação dos serviços de apoio especializado e das tecnologias assistivas.

As escolas inclusivas, conforme propõe Ainscow (2005), devem ser vistas como comunidades de aprendizagem democráticas, capazes de acolher, respeitar e desenvolver todas as formas de diversidade humana.

Somente assim, será possível avançar de uma inclusão formal para uma inclusão substantiva, consolidando o direito universal à educação de qualidade.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A evolução da educação especial e inclusiva no Brasil é marcada por tensionamentos entre avanços normativos e resistências práticas. O reconhecimento legal do direito à educação inclusiva foi uma conquista histórica, mas a efetivação desse direito demanda mudanças estruturais profundas no sistema educacional.

Como sintetiza Skliar (2016), "a inclusão não é um lugar, mas uma maneira de construir um mundo melhor, mais justo e mais plural". Nesse sentido, cabe aos educadores, gestores, legisladores e toda a sociedade brasileira assumir a responsabilidade coletiva pela construção de uma escola realmente para todos.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da

Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 dez. 1961.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 27833, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 jul. 2015.

GLAT, Rosana; BLANCO, Rosana. Educação inclusiva: cultura e processos de mudança. Revista Educação Especial, Santa Maria, v. 20, n. 32, p. 273-288, maio/ago. 2007.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo Escolar da Educação Básica 2023: resultados preliminares. Brasília, DF: INEP, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br>. Acesso em: 25 abr. 2025.

JANNUZZI, Gilberta Soares de Lima. A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI. 2. ed. Campinas: Autores Associados, 2012.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer? São Paulo: Moderna, 2003.

MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. Educação especial no Brasil: história e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 2011.

SKLIAR, Carlos. A diversidade: um valor em risco. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 28, n. 2, p. 95-108, jul./dez. 2003.

SKLIAR, Carlos. Educação inclusiva: algumas reflexões. Educação em Revista, Belo Horizonte, v. 32, p. 17-30, 2016.

UNESCO. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Salamanca: UNESCO, 1994.